



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1) **DO OBJETO** - É objeto deste processo licitatório o registro de preços para a futura e eventual aquisição de fardamento e equipamentos de proteção e segurança para corporação da Guarda Civil Municipal, conforme características principais abaixo descritas e demais informações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.1 A descrição dos itens, bem como seus quantitativos, segue no quadro abaixo:

ITEM	MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	<b>CALÇA E GANDOLA</b> Calça Operacional confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul noturno, com acabamento e constituição hidrorrepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado - trama entre 5,0 ou 6,0 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 08%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, peso (gramatura) de 220 g/m <sup>2</sup> , tolerância de 08%, conforme NBR10591, a cintura deverá ter no mínimo 06 (seis) passadores externos para o cinto com largura de 35mm. (tamanhos conforme necessidade da Guarda Civil Municipal) <b>GANDOLA MANGA LONGA</b> Gandola Operacional: no tecido ripstop azul noturno, composição 67% poliéster 33% algodão, com 04 (quatro) bolsos externos frontais com lapela e fechamento em velcro, fita reguladora interna para amarração na cintura, gola tipo colarinho, ombreira com botão, fechamento em botões; com bordado, distintivo da GCM do lado esquerdo acima do bolso; sutiache com nome bordado em cinza e tipo sanguíneo em vermelho; bandeira do estado na manga do lado direito, bandeira do município na manga do lado esquerdo, acima das bandeiras velcro para colocação de manicacas meia lua, todos os bordados fixados em velcro. (tamanhos conforme necessidade da Guarda Civil Municipal).	CONJ.	20	R\$396,78	R\$7.935,60
2	<b>BOINA TÁTICA FRANCESA</b> fabricada em malha de lã, na cor azul noturno 193920TCX, reforço semi circular para distintivo, borda de couro, repelente a água. (tamanhos conforme necessidade da Guarda Civil Municipal)	UNID.	20	R\$203,33	R\$4.066,60
3	<b>JAQUETA DE FRIO NYLON,</b> na cor azul noturno com bordado da bandeira do município na manga esquerda, com bordado da bandeira do estado de Minas Gerais na manga direita e Brasão da guarda Civil no peito lado esquerdo, velcro a direita do peito para colocação do nome, elástico na cintura, elástico no punho parte interna do nylon. Forro interno removível na cor azul marinho/preto, em algodão de boa qualidade; fechamento em zíper e velcro para impedir entrada de chuva, botão de pressão no colarinho e na cintura na cor azul, bolso interno dianteiro lado esquerdo e direito. (tamanhos conforme necessidade da Guarda Civil Municipal).	UNID.	20	R\$291,67	R\$5.833,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4	<b>COTURNO:</b> Couro semi-cromo na cor preta hidrofugado, com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingüeta em tecido plano náilon/poliamida (cordura) com grande durabilidade e resistência, válvulas de respiro em numero de 02 (duas) na parte interna do calçado, Fechamento em atacador por meio de ilhoses, palmilha de limpeza em látex com grande poder de absorção de impactos, fazendo o trabalho de absorção do suor, solado de borracha resistente a altas temperaturas e grande durabilidade costurado em toda sua lateral para evitar possíveis descolamentos, com fechamento lateral com Zíper na parte interna de cada coturno com trava. (tamanhos conforme necessidade da Guarda Civil Municipal)	PAR	20	R\$404,98	R\$8.099,60
5	<b>BOTA MODELO COTURNO</b> fabricado em couro lático legitimo, forrados na parte interna e sola de borracha braquiada. Será aplicado com o metodo de Silk Screen, em todos os pares fornecidos com a logo da Guarda Mirim de Serrania e a logo da marca do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Municipio de Serrania/MG. Tamanhos infantil do 27 ao 36 de acordo com as necessidades do projeto social	PAR	60	R\$340,16	R\$20.409,60
6	<b>ALGEMAS EM AÇO 1020</b> , dentes e catracas fresadas e usinadas, catraca com triplo dente, destorcetores de aço 1020, trava de segurança, distancia entre as algemas 04 cm, abertura maxima 75mm abertura mínima 55mm, exclusivo sistema de bloqueio de fechadura, acabamento em níquel com espessura de 15 microns, duas chaves em aço 1020, peso 350 gramas, resistência a tração 227 kg (norma milh20050e/1987) trava em aço inox, trava extra forte, com duas chaves, selo Inmetro.	UNID.	10	R\$218,67	R\$ 2.186,70
7	<b>CINTURÃO OPERACIONAL EM NYLON REGULÁVEL</b> , cor preto, a parte de dentro toda em velcro e fivela em metal com a inscrição GCM em alto relevo, com garantia contra oxidação, na cor prata. (tamanhos conforme necessidade da Guarda Civil Municipal).	UNID.	20	R\$142,67	R\$ 2.853,40
8	<b>PORTA TONFA</b>	UNID.	20	R\$59,96	R\$ 1.199,20
9	<b>PORTA ALGEMAS</b>	UNID.	20	R\$124,27	R\$2.485,40
10	<b>TONFA</b>	UNID.	20	R\$ 59,87	R\$1.197,40
11	<b>COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA</b> , confeccionado em material leve e flexível de Aramida multiaxial e uma espuma de polietileno, Nivel II, para proteção das costas, torax, abdômem e das laterais do tronco do usuário, de forma que no minimo toda a area vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04 (Observação com bordado em alto relevo na parte das costas com GUARDA CIVIL MUNICIPAL em meia lua. Tamanhos conforme necessidade da Guarda Civil Municipal.	UNID.	12	R\$910,00	R\$ 10.920,00

12	<b>GANDOLA MANGA CURTA TECIDO RIPSTOP AZUL NOTURNO</b> Gândola manga curta tecido Ripstop azul noturno confeccionada em Tecido 67% poliéster e 33% algodão, Ripstop Azul noturno, bordado Brasão da Guarda na Manga esquerda e direita, no peito acima do bolso direito velcro para identificação do GCM. Blusa com quatro bolsos chapados nos dianteiros, sendo que acima do bolso direito superior (de quem veste) há um cadarço de identificação com aplicação de velcro. Frente abotoada por cinco botões, costas da blusa em tecido único com pregas tipo fole partindo do ombro até a bainha contendo nas laterais (linha da cintura), dois travetes horizontais na costura do reforço interno de forma a prender os foles. As pregas tipo fole serão pespontadas internamente com	UNID.			
----	---	-------	--	--	--



<p>máquina de uma agulha ponto fixo e devem ficar soltas na bainha da blusa. Manga curta com reforço, com bordado brasão da GCM. Serrania/MG, Gola com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta, no lado esquerdo (de quem veste) e botão no lado direito (de quem veste) para o fechamento, tendo no centro a etiqueta de identificação inserida. Bolso embutido com aplicação de zíper na manga esquerda (de quem veste), com bordado Brasão da GCM Serrania/MG. Bolso superior: Os bolsos superiores chapados são costurados com máquina de uma agulha ponto fixo; sendo o canto esquerdo (de quem veste) do bolso direito e o canto direito (de quem veste) do bolso esquerdo posicionados a 25 mm acima da linha do segundo caseado do fechamento da blusa e a 50 mm da linha imaginária que passa no centro com velcro p/ fechamento da blusa, velcro de 20 mm com 10 cm comprimento na cor preta, as aberturas dos bolsos tipo fole serão costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo e com arremates, sendo que após os bolsos estarem acabados esta costura deverá ter no máximo 10 mm. Portinhola do bolso superior em tecido duplo, com os cantos vivos, pespontadas, costuradas à blusa com máquina de duas agulhas, ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 15 mm da borda superior do bolso. Tendo travetes nos cantos superiores, no sentido vertical. Possui velcro p/ fechamento com 20 mm com 10 cm de comprimento. Cadarço de identificação; Cadarço retangular duratan preto aplicação de velcro, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, posicionado com sua borda inferior paralela por toda largura a 5 mm acima da borda superior do bolso direito (de quem veste). O tecido utilizado é o duratan preto coberto com plástico colocado no lado do avesso. Bordados: Peito Direito: Nome do Guarda tarja com fator RH. Peito Esquerdo: brasão da GCM de Serrania/MG. Manga direita, bandeira do estado do Minas Gerais. Tamanho 4,80x6,5 cm acima tarja semicircular com descrição prefeitura de Serrania/MG Manga esquerda, bandeira do município de Serrania/MG tamanho 4,8 x6,5cm, acima tarja semicircular com descrição guarda municipal. Sob Medida</p>		20	R\$167,83	R\$3.356,60
--	--	----	-----------	-------------



13	<p><b>CAMISETA DE MALHA AZUL NOTURNO BORDADA</b> Camisa de malha Composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha fria), PANTONE:19 4023, manga curta, gola careca em elastano na cor azul noturno, punhos nas mangas em elastano na cor azul noturno. Peito esquerdo, bordado brasão da GCM de Serrania/MG medindo 7,5 x 6,5 cm nas cores padrão do brasão. Costas, bordado Guarda Civil Municipal de Serrania/MG, na cor branca, tamanho da letra 2,9 cm, fonte Arial. Bandeira do Município na manga do lado esquerdo, bordada nas cores padrão medindo 7 cm x 4,5cm. Bandeira do Estado na manga do lado direito, bordada nas cores padrão medindo 7 cm x 4,5cm. Nome do guarda e tipo sanguíneo na altura do peito no lado direito, bordado na cor Prata, altura da letra 1,2 cm fonte Arial. SOB MEDIDA.</p>	UNID.	20	R\$ 61,61	R\$1.232,20
14	<p><b>TARJA DE NOME DO GUARDA USO NO UNIFORME</b> com nome e velcro (tarjetas para uniformes operacionais: ser confeccionada em duratan na cor preta, nas dimensões de 14,5 cm de comprimento, por 2cm de largura; possuir acabamento tipo caseado nas bordas feito com linha de seda na cor Preta; confeccionada com velcro “macho” nas mesmas dimensões, a fim de permitir, posteriormente, seu ajustamento à peça de uniforme (velcro fêmea);a inscrição contendo o nome do usuário (seu “nome de guerra”) será bordada de forma centralizada na tarjeta; a inscrição será bordada com linha de seda, na cor branca; o texto deve ser bordado em letras maiúsculas, tipo Block 2, versão expandida, com altura das letras em 9 mm e largura de 2 mm, com tamanho total de 6 ,5 mm cada letra; a extensão total do texto não poderá ultrapassar o tamanho de 10 cm;), Com tipagem sanguínea.</p>	UNID.	20	R\$ 33,77	R\$675,40
15	<p><b>BONÉ TÁTICO OPERACIONAL</b> estilo baseball; Tecido: Ripstop, brim pesado ou similar de alta resistência; Composição mínima: poliéster e/ou algodão resistente; Costuras duplas e reforçadas em toda a peça; Alta durabilidade para uso operacional diário. Cor padrão: Azul noturno.</p> <p><b>Aba</b> Aba curva; Estruturada e reforçada; Mesma cor do boné; Costura aparente reforçada.</p> <p><b>Identificação frontal</b> Bordado em alto relevo contendo: “GCM” em letras maiúsculas Cor do bordado: amarelo dourado Tamanho: Proporção ampliada, ocupando praticamente toda a parte frontal do boné Laterais</p> <p><b>Aplicação de faixa quadriculada (xadrez):</b></p>	UNID.	20	R\$52,83	R\$1.056,60



	Cor: branco Estilo: padrão operacional (tipo viatura) Local: nas duas laterais do boné Aplicação: bordado ou tecido aplicado de alta durabilidade <b>Parte traseira</b> Sistema de ajuste: Velcro reforçado (preferencial) Tamanho: único ajustável Acabamento: Forro interno confortável; Ilhós (respiros) bordados; Sem partes metálicas expostas Resistência a sol, suor e uso contínuo.				
16	<b>CORDEL (Alamar) - BRANCO</b> Cordel fiel Branco, Corda firme de 4,5 mm, com alma, trancado paraquedista com dois mosquetões giratórios de metal na ponta	<b>UNID</b>	<b>20</b>	<b>R\$55,00</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
17	<b>APITO METAL TRINADO</b> Apito profissional de trânsito trinado em metal cromado com acabamento de borracha azul marinho sem bolinha, estilo flauta. Emite 3 sons ao mesmo tempo (1 agudo, 1 médio e um grave). Possui anel de fixação já em seu próprio corpo.	<b>UNID</b>	<b>20</b>	<b>R\$64,79</b>	<b>R\$1.295,80</b>

## 2) DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos e equipamentos de proteção e segurança destinados aos Agentes da Guarda Civil Municipal justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais.

2.2. A relevância das atribuições exercidas pela Guarda Civil Municipal na proteção dos bens, serviços e instalações públicas, bem como na promoção da segurança da população, é dever do Município assegurar que seus agentes disponham de estrutura de trabalho suficiente, adequada e compatível com as exigências da função.

2.3. O uso de fardamento padronizado é indispensável para a identificação funcional dos agentes, conferindo legitimidade às suas ações, além de proporcionar maior segurança à população, que reconhece no servidor devidamente uniformizado a presença do poder público e a disponibilidade do serviço. Ademais, o uniforme contribui para a proteção individual do agente, especialmente quando associado a equipamentos apropriados de segurança.

2.4. Ressalta-se que o fardamento possui características específicas e institucionais, refletindo valores como disciplina, organização e autoridade, sendo essencial para os agentes que atuam em contato direto com a população. Dessa forma, sua disponibilização é medida necessária para assegurar não apenas a eficiência dos serviços prestados, mas também a integridade física dos servidores e a adequada prestação do serviço público.



2.5. Portanto, a presente aquisição mostra-se imprescindível para o regular exercício das atividades da Guarda Civil Municipal, atendendo ao interesse público e às demandas operacionais do efetivo.

### 3) DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 3.1. É obrigatória a apresentação de amostra, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Serrania/MG.
- 3.2. A exigência de apresentação de amostra tem por objetivos:
  - 3.2.1. Propiciar a comparação das características do produto ofertado com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
  - 3.2.2. Servir como padrão comparativo com os produtos a serem entregues, subsidiando o aceite dos mesmos pela unidade responsável.
- 3.3. Verificada a proposta, a empresa de melhor lance deverá entregar amostra dos itens para apreciação preliminar da Guarda Municipal de Serrania/MG, em até 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis contados da solicitação do pregoeiro.
- 3.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com número do pregão eletrônico, número do item e com os dados do licitante.
- 3.5. O licitante deverá retirar sua amostra reprovada na Prefeitura Municipal de Serrania/MG, no prazo improrrogável máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação de homologação deste pregão no Diário Oficial do Município, sob pena de perdimento dos bens em favor da Prefeitura Municipal de Serrania/MG.
- 3.6. Não haverá, em nenhuma hipótese, qualquer outra comunicação da obrigação desta retirada aos licitantes.
- 3.7. A amostra será tratada como protótipo, podendo ser manuseada e desmontada pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 3.8. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.9. Para efeito de avaliação das amostras, serão analisados os tipos de tecidos e materiais utilizados, os tipos e formatos das costuras, a aparência visual, as cores, as medidas e formatos das peças, as condições mínimas de apresentação do item, a conservação das embalagens e demais exigências inerentes às especificações constantes neste Termo de Referência.

### 4) DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas serão custeadas com recursos de dotação própria do orçamento vigente.

### 5) DA ENTREGA



5.1. A empresa contratada deverá entregar os itens no prazo máximo de **30(trinta) dias**, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento, diretamente nos locais e horários informados na mesma.

5.2. A contratada deverá disponibilizar um colaborador para aferir as medidas dos servidores que receberão os uniformes, para que não haja problemas de medidas desproporcionais.

5.2.1 Caberá ao fiscal do contrato disponibilizar o local para a aferição das medidas, bem como assegurar o comparecimento dos servidores.

5.2.2 A aferição das medidas deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o fornecimento da Solicitação de Fornecimento.

5.2.3 No ato da aferição das medidas a empresa disponibilizará uma ficha individual, em duas vias, onde constará os dados do servidor e suas medidas, sendo assinada pelo servidor em questão. Uma via da ficha ficará em poder da contratante e a outra em poder da contratada para verificação na entrega do material solicitado.

5.3. Os uniformes deverão ser entregues separados e embalados individualmente, contendo identificação, relação dos produtos (ficha individual) e o nome do servidor a que se destina.

## 6) **DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

6.1. A Administração Municipal, nomeará servidores e terão amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conforme segue:

### 7) **DA VIGÊNCIA**

7.1. A duração da vigência do contrato será de 1(um) ano, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O contrato poderá ser prorrogado por até 1 ano, nos termos da Lei 14.133/2021.

### 8) **DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme Solicitação de Fornecimento, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

### 9) **DA GARANTIA**

9.1. A FORNECEDORA deverá conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos, ou a garantia do fabricante, caso seja superior, contada a partir do recebimento definitivo do objeto.

9.2. Durante o período de garantia, a FORNECEDORA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Serrania/MG, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidade e/ou defeito de fabricação.

9.3. O pedido de substituição ou reparo, durante o período da garantia, será formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.



9.3.1. A substituição das peças consertadas ou trocadas, por conta da garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do pedido, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

9.3.2. A retirada e entrega do item deverá ocorrer na Prefeitura Municipal.

9.4. Ocorrendo substituição, em decorrência do acionamento da garantia, as peças deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação das substituídas, devendo ser novas e de primeiro uso, não podendo ser recondicionadas.

## 10) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento, após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento e conferência dos produtos e emissão de nota fiscal, desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e em contrato.

## 11) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir o objeto de acordo com o estipulado em contrato;

11.2. Oferecer garantias exigidas em lei;

11.3. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.4. Se responsabilizar por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

11.5. Arcar com as despesas de transporte e carga/descarga dos itens, nos locais indicados nas Solicitações de Fornecimento, conforme requisitado.

## 12) SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, em caso de inadimplemento das obrigações e não cumprimento do(s) contrato(s), a Administração Pública Municipal aplicará penalidade(s) conforme a seguir:

12.1.1. Multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) Se convocada, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) Se deixar de entregar documentação, se apresentar documentação falsa ou diversa da exigida no edital e na legislação pertinente, ou se não mantiver sua proposta sem justificativa aceita pela Administração Pública Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;



- c) Se retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato até o limite de 02 (dois) dias úteis;
- d) Se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;
- e) Se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato.

12.1.2. Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.3. Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e descredenciamento do CRC Municipal, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4. Advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para a Administração Pública Municipal.

12.1.5. Possibilidade da aplicação de outras sanções, previstas na Lei 8.666/93 e na Lei 10520/02, inclusive a responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

12.1.6. A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Serrania/MG, junto à Departamento Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Pública Municipal.

12.1.7. O valor de eventuais multas poderá ser descontado na nota fiscal ou créditos existentes, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

12.1.8. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

12.1.9. As sanções previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.1.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Serrania-MG, 03 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Alison Amarildo dos Santos  
**Cmte. da Guarda Municipal de Serrania/MG**